

DOU
Diário Oficial da União
12.abr.23



Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Drama/Romance
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.000702/2023-11
 Requerente: Gisele Cruz de Carvalho

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 541, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: The Flash - Trailer F3 (The Flash, Estados Unidos da América - 2023)
 Produtor(es): Zack Snyder, Deborah Snyder, Barbara Muschietti, Charles Roven, Alex Gartner
 Diretor(es): Andy Muschietti
 Distribuidor(es): Warner Bros (South) Inc
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Aventura/Ação
 Classificação Atribuída: livre
 Contém: Violência
 Processo: 08017.000705/2023-54
 Requerente: SET Serviços Empresariais Ltda

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 542, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: Três Mulheres (Lost Transpot, Alemanha / Holanda / Luxemburgo - 2022)
 Produtor(es): Hans de Wolf, Alexander Dumreicher-Ivanceanu, Christine Kiauk
 Diretor(es): Saskia Diesing
 Distribuidor(es): A2 Distribuidora de Filmes Ltda Epp.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Drama/Guerra
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.000713/2023-09
 Requerente: A2 Distribuidora de Filmes Ltda Epp

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 543, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: The Artful Escape (Austrália - 2022)
 Produtor(es): Beethoven and Dinosaur
 Distribuidor(es): Annapurna Interactive
 Classificação Pretendida: livre
 Categoria: Ação/Aventura/Música ou Ritmo
 Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/PlayStation 5/Xbox Series X/S
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Drogas Lícitas e Violência
 Processo: 08017.000297/2023-31

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO SG Nº 459, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Ato de Concentração nº 08700.001993/2023-56. Requerentes: Samvardhana Motherson Automotive Systems Group BV e SAS Autosystemtechnik GmbH. Advogados: Daniel Oliveira Andreoli e Fernanda Harari Dayan. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
 Superintendente-Geral
 Substituto

DESPACHOS SG DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nº 460 - Ato de Concentração nº 08700.002149/2023-42. Requerentes: Platinum Equity, LLC, Diversey Holdings, Ltd. Advogados: Paulo Casagrande, Caroline França e Bruno Almeida. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 462 - Ato de Concentração nº 08700.002172/2023-37. Requerentes: Riva Incorporadora S.A., BPE Empreendimentos Imobiliários S.A. e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogados: Luiz Eduardo Salles, Lucas Mandelbaum Bianchini e Marco Chung. Decido pelo conhecimento da operação e aprovação sem restrições.

Nº 463 - Ato de Concentração nº 08700.002197/2023-31. Requerentes: Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Sociedade de Propósito Específico Serra do Tigre Centrais Eólicas Ltda. Advogados: Fabricio A. Cardim de Almeida, Lucas de Carvalho Silveira Bueno e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 465 - Ato de Concentração nº 08700.002097/2023-12. Requerentes: Arauco Celulose do Brasil S.A. e Agropecuária Almeida Ltda. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte e Fernanda Nemer. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
 Superintendente-Geral
 Substituto

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 977, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº. 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal MMA nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/01/2023, Seção 2, pág. 38, resolve:

Art. 1º Tornar público os processos seletivos do ano de 2023 para provimento de Agente Temporário Ambiental - Área Temática Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios, com fulcro no art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, a íntegra dos Editais, com indicação do quantitativo de vagas, período de inscrição, critérios de seleção e outras informações serão disponibilizadas no link: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-brigadista>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

GERÊNCIA REGIONAL NORDESTE

PORTARIA ICMBIO Nº 986, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designar Gestor da Parceria celebrada pelo Acordo de Cooperação nº 33/2020

O GERENTE REGIONAL NORDESTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 177, de 7 de julho de 2022, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo relacionado como o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada pelo Acordo de Cooperação nº 33/2020, e respectivo suplente, para acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao desenvolvimento conjunto de programas, pesquisas e projetos nas áreas de educação, ciência, tecnologia, meio ambiente, e nas demais áreas afetas à gestão da biodiversidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do acordo firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio,

I - ANDREI TIEGO CUNHA CARDOSO, Analista Ambiental da RESEX Extrativista Marinha Lagoa do Jequiá/AL, matrícula SIAPE nº 1778925 - Titular;

II - ALINE CRISTINA SIMÕES LEITE, Chefia Substituta da RESEX Extrativista Marinha Lagoa do Jequiá/AL, matrícula SIAPE nº 1714094 - Suplente.

Art. 2º - Será de incumbência do gestor da parceria:

I - Acompanhar e monitorar a execução do Acordo de Cooperação descrito no caput;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria;

III - Reportar-se à Gerência Regional Nordeste e à COGEP, elaborando e emitindo os seguintes documentos:

a) Relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria contendo a avaliação e homologação, quando aplicável, dos relatórios parciais e finais emitidos pela instituição parceira;

b) Parecer Técnico Conclusivo de Avaliação do cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

c) Preenchimento do formulário de cadastramento de projetos e parcerias, a ser enviado para a COGEP.

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade de continuidade de acompanhamento do Acordo por parte do gestor da parceria, seu superior hierárquico assumirá as obrigações do mesmo até designação de novo gestor.

Art. 4º - Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual por parte da instituição parceira, o gestor da parceria a notificará para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL CAMILO LAIA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 726/GM/MME, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 1º e 2º, § 1º, do Decreto nº 9.271, de 25 de janeiro de 2018, na Portaria Interministerial MME/MF nº 1, de 30 de março de 2023, e o que consta no Processo nº 48340.004443/2022-69, resolve:

Art. 1º Estabelecer condições complementares à outorga de novos Contratos de Concessão cujo objeto são as Usinas Hidrelétricas - UHEs Governador José Richa e Governador Ney Aminthas de Barros Braga da Copel Geração e Transmissão S.A., com 1.240,0 MW e 1.260,0 MW de capacidade instalada, respectivamente, e a UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Netto da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A., com 1.676,0 MW de capacidade instalada, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 9.271, 25 de janeiro de 2018.

§ 1º A concessão será outorgada pelo prazo de trinta anos, contados da data de assinatura do novo Contrato.

§ 2º O regime de concessão das Usinas será o de Produção Independente de Energia Elétrica, nos termos do inciso IV do § 2º do art. 1º do Decreto nº 9.271, de 2018, com disponibilidade de energia a partir da assinatura do novo Contrato de Concessão.

§ 3º Os Contratos de Concessão, de que trata o caput, deverão estabelecer que os concessionários não farão jus à indenização por investimentos ainda não amortizados referentes aos Projetos Básicos e por investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados, cujos critérios e procedimentos para os cálculos foram definidos na Resolução Normativa Aneel nº 1.027, de 19 de julho de 2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012.

§ 4º Os concessionários se obrigam, sob pena de caducidade da concessão, a realizar as seguintes atividades para as UHEs:

I - elaborar os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para identificação do aproveitamento ótimo, considerando as estruturas civis existentes e os estudos prévios já efetuados pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no prazo de trinta e seis meses da data de assinatura do Contrato de Concessão; e

II - implantar o aproveitamento ótimo, caso seja economicamente viável, em até noventa e seis meses da assinatura do Contrato de Concessão.

§ 5º Os concessionários deverão assinar o Contrato de Concessão em até quinze dias após a sua convocação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 698/GM/MME, de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.117. Processo nº 48500.000813/2020-47. Interessado: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.328.709/0001-98, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santo Antônio 02, CEG nº EOL.CV.BA.047206-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada no município de Antônio Gonçalves, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.118. Processo nº 48500.000812/2020-01. Interessado: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.328.709/0001-98, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santo Antônio 03, CEG nº EOL.CV.BA.047207-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada no município de Antônio Gonçalves, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.119. Processo nº 48500.000850/2022-17. Interessado: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.328.709/0001-98, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santo Antônio 09, CEG nº EOL.CV.BA.051596-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.400 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Antônio Gonçalves e Campo Formoso, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.141. Processo nº: 48500.002770/2022-04. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 I, CEG UFV.RS.CE.054170-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.142. Processo nº: 48500.002771/2022-41. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 II, CEG UFV.RS.CE.054171-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.144. Processo nº: 48500.002772/2022-95. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 III, CEG UFV.RS.CE.054172-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.145. Processo nº: 48500.002773/2022-30. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 IV, CEG UFV.RS.CE.054173-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.146. Processo nº: 48500.002774/2022-84. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 V, CEG UFV.RS.CE.054174-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.147. Processo nº: 48500.002775/2022-29. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 VI, CEG UFV.RS.CE.054175-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.148. Processo nº: 48500.002776/2022-73. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 17 S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.928/0001-84, a implantar e explorar a UFV Kuara 1 VII, CEG UFV.RS.CE.054176-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.400 kW de Potência Instalada, localizada em Aracati, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.177. Processo nº: 48500.002585/2022-10. Interessado: Bahia - São Paulo Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ nº 41.864.442/0001-63, a implantar e explorar a UFV Sol Nascente I, CEG nº UFV.RS.BA.056718-3, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.178. Processo nº: 48500.002586/2022-56. Interessado: Bahia - São Paulo Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ nº 41.864.442/0001-63, a implantar e explorar a UFV Sol Nascente II, CEG nº UFV.RS.BA.056719-1, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.179. Processo nº: 48500.002587/2022-09. Interessado: Bahia - São Paulo Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ nº 41.864.442/0001-63, a implantar e explorar a UFV Sol Nascente III CEG nº UFV.RS.BA.056720-5, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.180. Processo nº: 48500.002588/2022-45. Interessado: Bahia - São Paulo Energia Solar SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ nº 41.864.442/0001-63, a implantar e explorar a UFV Sol Nascente IV, CEG nº UFV.RS.BA.056721-3, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.188, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000802/2020-67. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Barrinhas SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.909.756/0001-07, a implantar e explorar a UFV Solar Barrinhas, CEG UFV.RS.PE.071983-8.01, sob o regime de Produtor Independente de Energia - PIE, com 80.000 kW de Potência Instalada, localizada Ouricuri, Pernambuco. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.219, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001346/2023-15. Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano 2 - C1 e C2, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.220, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001413/2023-00 Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o seccionamento da Linha de Transmissão Pirapora 2 - Várzea da Palma C1, na Subestação Buritizeiro 3, localizada nos municípios de Buritizeiro e Pirapora, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.221, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001427/2023-15 Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., a área de terra de 64 (sessenta e quatro) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão Buritizeiro 3 - São Gotardo 2 C1, circuito simples, 500 kV, com aproximadamente 233 (duzentos e trinta e três) km de extensão, que interligará a Subestação Buritizeiro 3 à Subestação São Gotardo 2, localizada nos municípios de Buritizeiro, São Gonçalo do Abaeté, Tiros, Matutina e São Gotardo, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14. 226, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007294/2022-18 Interessado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Civit - Nova Zelândia, localizada no estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.228, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006718/2022-19 Interessado: ON Firminópolis Geração de Energia SPE Ltda. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da ON Firminópolis Geração de Energia SPE Ltda., a área de terra com 40 (quarenta) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV UFV Firminópolis - SE Firminópolis, localizada no município de Firminópolis, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e anexo constam nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.179, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001325/2022-19. Interessada: Companhia Energética de Minas Gerais Geração e Transmissão - Cemig GT CNPJ Nº 06.981.176/0001-58, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrosul CNPJ Nº 02.016.507/0001-69, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, State Grid Brazil Holding S.A. 33.541.368/0001-16, Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T 92.715.812/0001-31, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - ISA CTEP 02.998.611/0001-04, Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica - ABRATE 03.638.083/0001-37, Transmissora Aliança de Energia Elétrica - TAESA 07.859.971/0001-30, Transmissoras Brasileiras de Energia - TBE e EDP Transmissão Goiás S.A. 07.779.299/0001-73, Objeto: Altera a Resolução Homologatória nº 3.104, de 13 de junho de 2022, que estabeleceu as parcelas de Receita Anual Permitida referentes a reforços autorizados sem estabelecimento prévio de de receita, a serem consideradas no reajuste anual de receita das concessionárias de transmissão - Ciclo Tarifário 2022-2023, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em: <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 868, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.008798/2022-47, decide por (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Edícia Cerro Chato VI S.A. cadastrada sob CNPJ 14.607.742/0001-94 em face do Auto de Infração nº 1/2018, lavrado pela AGERGS, mantendo a penalidade de multa no valor R\$ 58.375,90 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); (ii) sobrestar a aplicação dessa penalidade até que sobrevenha decisão judicial que revogue a medida liminar deferida; e (iii) determinar que a Procuradoria Federal junto à ANEEL comunique a Superintendência de Administração e Finanças - SAF quando houver decisão exarada pela Justiça Federal, assim como revogação da referida medida liminar.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 870, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.007319/2022-75, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição Goiás - ENEL GO cadastrada sob CNPJ 01.543.032/0001-04, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de (i) cancelar a Não Conformidade NC.04 e (ii) alterar a penalidade de multa do valor de R\$ 26.908.139,04 (vinte e seis milhões, novecentos e oito mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos) para o valor de R\$ 23.617.828,41 (vinte e três milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatrocentos e um centavos), correspondente ao percentual de 0,31883750% da receita anual percebida pela Enel Goiás, deduzidos o ICMS e o ISS, durante o período compreendido de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 872, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.002842/2022-13, decide por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A cadastrada sob CNPJ 21.728.083/0001-00 em face da Resolução Autorizativa nº 12.294, de 2022, para, no mérito, negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 873, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.001392/2009-66, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento aos Requerimentos Administrativos apresentados pela BP Energia cadastrada sob CNPJ 31.864.869/0001-08 e pela STATKRAFT cadastrada sob CNPJ 00.622.416/0001-41, de forma a postergar para 31 de dezembro de 2023 a exigibilidade do disposto no art. 4º, inciso II, da Resolução Normativa nº 1.014, de 2022, especificamente no que se refere à classificação como Tipo 1 e 2, assim como seus efeitos.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 877, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.003456/2016-92, decide por conhecer, e, no mérito, negar provimento, ao pedido de reconsideração interposto pelos municípios de Glória/BA, Jatobá/PE e Delmiro Gouveia/AL, em face a decisão exarada por meio do Despacho nº 3.477, de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 11 DE ABRIL DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 12 de abril de 2023.

Nº 990 Processo nº: 48500.004007/2020-48. Interessados: Tanque Novo IV Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aura Caetité 01. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.500,00 kW totalizando 27.000,00 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Tanque Novo, no estado da Bahia.

Nº 991 Processo nº: 48500.004002/2020-15. Interessados: Tanque Novo VII Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aura Caetité 04. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Tanque Novo, no estado da Bahia.

Nº 992 Processo nº: 48500.005873/2020-56. Interessados: Ventos de São Vítor 01 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Vítor 1. Unidades Geradoras: UG1, UG2, UG4 e UG5, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

Nº 993 Processo nº: 48500.002676/2020-85. Interessados: Parque Eólico Serra do Seridó III S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Seridó III. Unidades Geradoras: UG03, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Junco do Seridó, no estado da Paraíba.

Nº 994 Processo nº: 48500.005634/2021-87. Interessados: Oslo IX S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Eugenia 10. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Ibipêba, no estado da Bahia.

Nº 995 Processo nº: 48500.000657/2020-14. Interessados: Oitis 9 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Oitis 9. Unidades Geradoras: e UG3 e UG4, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 996 Processo nº: 48500.002319/2019-83. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol II S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Lar do Sol 5. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 3.093,75 kW. Localização: Município de Pirapora, no estado de Minas Gerais.

Nº 999 Processo nº: 48500.002318/2019-39. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol III S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Lar do Sol 6. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 3.093,75 kW cada. Localização: Município de Pirapora, no estado de Minas Gerais.

Nº 1.000 Processo nº: 48500.003441/2020-19. Interessados: Serra Negra Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: CGH Serra Negra. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 1.000,00 kW. Localização: Município de Santa Bárbara do Monte Verde, no estado de Minas Gerais.

Nº 1.001 Processo nº: 48500.005872/2020-10. Interessados: Ventos de São Vítor 02 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Vítor 2. Unidades Geradoras: UG4 e UG5, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 979, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta nos Processos nº 48500.005098/2018-14 e nº 48500.000148/2022-53, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.408, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos em função da 13ª medição do contrato nº 460000.1081/2021: (i) R\$ 34.672,03 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos) é devido à empresa ABB Eletrificação LTDA., CPNJ nº 33.449.988/0001-20; (ii) R\$ 231.178,05 (duzentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos) é devido à empresa ACT Power, CNPJ nº 44.500.895/0001-07; (iii) R\$ 2.223.678,40 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) é devido à empresa ELECENOR do Brasil Ltda, CPNJ nº 30.455.661/0001-72; (iv) R\$ 76.260,97 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) é devido à empresa GCOMM Soluções de Tecnologia LTDA., CPNJ nº 13.709.489/0001-17; (v) R\$ 76.881,42 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) é devido à empresa Metrum Equipamentos de Medição & Testes LTDA, CPNJ nº 04.928.581/0001-87; (vi) R\$ 213.481,54 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) é devido à empresa Siemens Energy Brasil LTDA., CPNJ nº 44.013.159/0031-31; e (vii) R\$ 260.878,47 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), é devido à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 02.341.467/0053-51.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 978, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.007749/2022-97, decide (i) homologar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP celebrado entre a CERSUL - Cooperativa de Distribuição de Energia (suprida), CNPJ nº 86.512.670/0001-02, e a Celesc Distribuição S.A. (supridora), CNPJ nº 08.336.783/0001-90, com exceção dos montantes constantes no Anexo I; e (ii) não homologar os 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos ao referido CCESUP, visto a vigência dos montantes homologados no 9º Termo Aditivo ao CCESUP homologado por meio do Despacho nº 820, de 24 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORDENAMENTO MINERAL E
DISPONIBILIDADE DE ÁREAS

DESPACHO

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
48059.850482/2022-16-RODRIGO ZERI DOS SANTOS (Documento SEI:
4619455)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

ALVARÁ Nº 3.289, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)
48071.846047/2023-18-REETEK BRASIL MINERACAO E LAVRA LTDA (Documento SEI: 6958285)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 3.290, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48065.800206/2023-17-MARCOS ANTONIO SILVERIO CIDRAO (Documento SEI: 6958785)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 3.291, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48062.870320/2023-26-C&F MINERACAO E LOCACAO LTDA (Documento SEI: 6958811)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

ALVARÁ Nº 3.292, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)
48053.820224/2023-46-COMPANHIA SANTA MARIA LTDA (Documento SEI: 6959598)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

